

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Edital 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	JOAO PAULO PEREIRA TORRES	08/09/2025 17:32 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00425113/2025-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-363/0028/25
SIASG Nº 90028/2025
Processo Nº 20250874551
Processo SEI Nº 057.00425113/2025-15

CONTRATANTE (UASG)

UASG 180.363

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA ALOJAMENTO DO CPM, CPA/M-12 E UNIDADES SUBORDINADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 525.658,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/09/2025 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE
CPA/M12 - UASG 180.363
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

Processo Administrativo nº 057.00425113/2025-15

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M- 12, sediado a Rua Coronel Souza Franco, 1010 - Centro Mogi das Cruzes /SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é composição de sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de alojamento para o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM, comando de policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M-12 e unidades subordinadas, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA DE DESPEZA	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.	unidade	240	33903090	600406	5973589	R\$ 610,36	R\$ 146.486,40
2	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, macio, impermeável, resistente, com sistema de	unidade	480	33903050	612540	6206476	R\$ 158,14	R\$ 75.907,20

	abertura por zíper, tamanho 188x78x20 cm.							
3	Ferro Elétrico Domestico; Com Carcaça Em Plástico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Cerâmica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110 /127v; Potencia Mínima de 1200w;	unidade	80	33903090	607777	4898591	R\$ 289,16	R\$ 23.132,80
4	Ferro Elétrico Domestico; Com Base Em Alumínio Polido e Cabo Anatômico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w; Comprimento Mínimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instruções, Seletor de Temperatura e Poupa Botões; Com Garantia Mínima de 12 Meses;	unidade	60	33903090	483312	4474198	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
5	Tabua para Passar Roupas; Em Aço; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlxp); Tampo de Aço; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobrável, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Mínima	unidade	120	33903090	216458	4127161	R\$ 257,80	R\$ 30.936,00

	de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;							
6	Varal; de Chão, Com Abas; Em Tubo de Alumínio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);	unidade	110	33903090	359924	3699137	R\$ 137,02	R\$ 15.072,20
7	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.	unidade	290	33903052	614569	6428223	R\$ 571,49	R\$ 165.732,10
8	Assento Sanitário; de Polipropileno Injetado (rígido), Com Proteção Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Proteção Antibacteriana, Branco; para Bacia Compatível Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.	unidade	240	33903052	457636	5097290	R\$ 137,55	R\$ 33.012,00
	Porta-xampu; Confeccionado Em							

9	Aço; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm= (axlpx); Com Fixacao Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;	unidade	190	33903052	231376	5824605	R\$ 136,00	R\$ 25.840,00
TOTAL							R\$ 525.658,70	

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. No que concerne aos itens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou

- substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema .
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	NATUREZA DE DESPEZA	VALOR GLOBAL	REDUÇÃO
1	240	unidade	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.	600406	5973589	33903090	R\$ 146.486,40	R\$ 3,05
2	480	unidade	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, mácio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho	612540	6206476	33903050	R\$ 75.907,20	R\$ 0,79

			188x78x20 cm.					
3	80	unidade	Ferro Eletrico Domestico; Com Carcaca Em Plastico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Minima de 1200w;	607777	4898591	33903090	R\$ 23.133,80	R\$ 1,44
4	60	unidade	Ferro Eletrico Domestico; Com Base Em Aluminio Polido e Cabo Anatomico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w; Comprimento Minimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instrucoes, Seletor de Temperatura e Poupa Botoes; Com Garantia Minima de 12 Meses;	483312	4474198	33903090	R\$ 9.540,00	R\$ 0,75
5	120	unidade	Tabua para Passar Roupas; Em Aco; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlpx); Tampo de Aco; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobravel, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Minima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	216458	4127161	33903090	R\$ 30.936,00	R\$ 1,28
			Varal; de Chao, Com Abas; Em Tubo de					

6	110	unidade	Aluminio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);	359924	3699137	33903090	R\$ 15.072,20	R\$ 0,64
7	290	unidade	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.	614569	6428223	33903052	R\$ 165.732,10	R\$ 2,85
8	240	unidade	Assento Sanitário; de Polipropileno Injetado (rígido), Com Protecao Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Protecao Antibacteriana, Branco; para Bacia Compativel Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.	457636	5097290	33903052	R\$ 33.012,00	R\$ 0,68
9	190	unidade	Porta-xampu; Confeccionado Em Aco; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axlpx); Com Fixacao Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;	231376	5824605	33903052	R\$ 25.840,00	R\$ 0,68

6.8.1. Item 01: R\$ 3,05 (três reais e setenta e nove centavos)

6.8.2. Item02: R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)

6.8.3. Item 03: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)

6.8.4. Item 04: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

6.8.5. Item 05: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos)

6.8.6. Item 06: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)

6.8.7. Item 07: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)

6.8.8. Item 08: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)

6.8.9. Item 09: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Caso persista o empate após obedecido o disposto no e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023). O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. Garantia;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostras / de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação por correio eletrônico: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:
- 12.4.3.1. 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;
- 12.4.3.2. 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual.
- 12.4.4. O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de serviços e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:
- 12.4.4.1. atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
- 12.4.4.2. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso
- 12.4.4.3. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso
- 12.4.4.4. o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 12.4.4.5. nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 12.4.4.6. nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.
- 12.4.5. O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.
- 12.4.6. As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:
- 12.4.6.1. recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 12.4.6.2. inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida,

prevalecendo a de maior valor 12.4.6.3. inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.6.4. atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.5. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.6. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.7. descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = 5% x valor mensal do contrato.

12.4.7. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

12.4.7.1. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.4.7.2. No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

12.4.8.1. O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

12.4.8.2. Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

12.4.9. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12.4.9.1. A autoridade competente para aplicação das sanções referidas, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

12.4.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

12.4.11 "Da aplicação das multas previstas, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.

12.4.12. Aos casos não previstos aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 14.333, de 01.01.21, e demais resoluções.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como .

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.5. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.7. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

14.15.3. ANEXO III – Modelo Referente a Planilha de Proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

14.15.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Cap PM – Chefe Seção Finanças



Assinou eletronicamente em 08/09/2025 às 17:32:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 04 - Anexo - Planilha de Proposta.pdf (100.36 KB)
- Anexo II - 05 - Modelo de declaracoes.pdf (186.19 KB)
- Anexo III - 01 - Minuta Ata.pdf (437.53 KB)
- Anexo IV - 04 - ETP 62-2025.pdf (78.16 KB)
- Anexo V - 06 - Termo de Referencia 93-2025 -combinado.pdf (3.04 MB)

ANEXO III

Modelo de planilha de proposta

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Processo nº 20250914207

Pregão nº PR-363/0028/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL
1	Colchão para solteiro de espuma D45	600406	5973589	UNIDADE			
2	Capa para colchão na cor azul.	612540	6206476	UNIDADE			
3	Ferro Elettrico Doméstico; Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray.	607777	4898591	UNIDADE			
4	Ferro Elettrico Doméstico; Com Base Em Alumínio Polido e Cabo Anatômico; a Seco;	483312	4474198	UNIDADE			
5	Tábua para Passar Roupas; Em Aço.	216458	4127161	UNIDADE			
6	Varal; de Chão, Com Abas; Em Tubo de Alumínio;	359924	3699137	UNIDADE			
7	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt.	614569	6428223	UNIDADE			
8	Assento Sanitário; de Polipropileno Injetado de Formato Universal.	457636	5097290	UNIDADE			
9	Porta-xampu; Confeccionado Em Aço.	231376	5824605	UNIDADE			

Validade da proposta: Conforme edital.

_____, __DE _____DE 2025

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;*

b) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;*

c) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;*

d) *tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e*

e) *se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE – CPA/M-12

PROCESSO Nº 20250914207

PREGÃO SRP Nº PR-363/0028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPXXXXXXXXX/25

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE (CPA/M-12) com sede na Rua Cel Souza Franco, nº 1010 – Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pela Coronel PM, RG nº e CPF nº, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme no Pregão indicado em epígrafe, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL DE ALOJAMENTO para o CPM, CPA/M-12 e unidades subordinadas conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNecedor: CNPJ: ENDEREÇO: CIDADE: UF: FONE: RESPONSÁVEL PARA CONTATO: CPF: E-MAIL:								
ITEM	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	600406	5973589	Unidade	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.				
2	612540	6206476	Unidade	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, mácio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho 188x78x20 cm.				

3	607777	4898591	Unidade	Ferro Eletrico Domestico; Com Carcaca Em Plastico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Minima de 1200w;				
4	483312	4474198	Unidade	Ferro Eletrico Domestico; Com Base Em Aluminio Polido e Cabo Anatomico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w; Comprimento Minimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instrucoes, Seletor de Temperatura e Poupa Botoes; Com Garantia Minima de 12 Meses;				
5	216458	4127161	Unidade	Tabua para Passar Roupas; Em Aco; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlpx); Tampo de Aco; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobravel, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Minima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;				
6	359924	3699137	Unidade	Varal; de Chao, Com Abas; Em Tubo de Aluminio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);				
7	614569	6428223	Unidade	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.				
8	457636	5097290	Unidade	Assento Sanitario; de Polipropileno Injetado (rigido), Com Protecao Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Protecao Antibacteriana, Branco; para Bacia Compativel Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.				
9	231376	5824605	Unidade	Porta-xampu; Confeccionado Em Aco; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axlpx); Com Fixacao Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE – CPA/M-12, Endereço: RUA CORONEL SOUZA FRANCO, Nº 1010, CENTRO, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-120.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO – CPM

Endereço: PRAÇA CEL. FERNADO PRESTES Nº 115, BOM RETIRO, SÃO PAULO-SP CEP 01124-060
Telefone: (11) 3327-7069

3.2.2. 17ºBPM/M - DÉCIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: RUA TENENTE JOSÉ ADOLFO DE MOURA SALLES, Nº 61, VILA VITÓRIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP 08730-481
Telefone: (11) 4721-4608

3.2.3. 32ºBPM/M - TRIGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 173, JARDIM MONTE CRISTO, SUZANO-SP, CEP 08131-250
Telefone: (11) 4748-8566

3.2.4. 35ºBPM/M - TRIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: RUA SALESÓPOLIS, Nº 592, VILA BARTIRA, ITAQUAQUECETUBA-SP, CEP 08577- 470
Telefone: (11) 4640-1256

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenham mantido

sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação.

No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será

considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. *O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

11.3.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

11.3.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:*

11.3.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.3.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;*

11.3.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

11.3.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.3.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.3.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.4.2. Fica estabelecido que o envio da Nota de Empenho ocorrerá através do e-mail fornecido pela contratada, sendo a única responsável pela conferência do recebimento e atualização de seu endereço eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo representante do fornecedor registrado, e por testemunhas, todos abaixo identificados, *encaminhando-se cópia ao órgão participante mencionado no item 3.2.*

Mogi das Cruzes, de de 2025.

Responsável Legal

Cel PM Dirigente da UGE 180.363

TESTEMUNHAS:

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00425113/2025-15

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo para alojamento do CPM, CPA/M-12 e unidades subordinadas, termos das tabelas abaixo, e subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA DE DESPEZA	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.	unidade	240	33903090	600406	5973589	R\$ 610,36	R\$ 146.486,40
2	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, macio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho 188x78x20 cm.	unidade	480	33903050	612540	6206476	R\$ 158,14	R\$ 75.907,20
3	Ferro Elétrico Domestico; Com Carcaca Em Plástico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Cerâmica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Mínima de 1200w;	unidade	80	33903090	607777	4898591	R\$ 289,16	R\$ 23.132,80

4	Ferro Eletrico Domestico; Com Base Em Aluminio Polido e Cabo Anatomico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w;	unidade	60	33903090	483312	4474198	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
5	Tabua para Passar Roupas; Em Aco; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axl xp); Tampo de Aco; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobravel, C/ Suporte para Ferro;	unidade	120	33903090	216458	4127161	R\$ 257,80	R\$ 30.936,00
6	Varal; de Chao, Com Abas; Em Tubo de Aluminio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);	unidade	110	33903090	359924	3699137	R\$ 137,02	R\$ 15.072,20
7	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt;	unidade	290	33903052	614569	6428223	R\$ 571,49	R\$ 165.732,10
8	Assento Sanitario; de Polipropileno Injetado (rigido), Com Protecao Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Protecao Antibacteriana, Branco; para Bacia Compativel Com Bacias Universais; de Formato Universal;	unidade	240	33903052	457636	5097290	R\$ 137,55	R\$ 33.012,00
9	Porta-xampu; Confeccionado Em Aco; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axl xp); Com Fixacao Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;	unidade	190	33903052	231376	5824605	R\$ 136,00	R\$ 25.840,00

TOTAL	R\$ 525.658,70
-------	----------------

A aquisição dos materiais faz-se necessária para adequação dos alojamentos das Organizações Policiais Militares , que serão abastecidas com equipamentos novos que garantirão o suporte necessário para os militares desempenharem as mais diversas funções das respectivas unidades, a escolha dos equipamentos adequados e padronizados atendem as normas internas da corporação, tem durabilidade, valorizam a estrutura oferecida aos policiais militares e promovem a imagem institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPA/M-12	João Paulo Pereira Torres

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material deverá atender ao especificado no contrato ou nota de empenho.

A entrega do Material deve ocorrer em 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho.

O material deve ser novo e com garantia de 12 (doze) meses.

A contratação deve garantir a perfeita funcionalidade do material, conforme especificado em estudo técnico preliminar e demais documentos desta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar o melhor preço e a qualidade dos serviços adquiridos, sendo considerados válidos e dentro do estabelecido conforme as tabelas inseridas neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos materiais por meio de licitação.
- 6.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a compra dos materiais de empresas terceirizadas.
- 6.3. A contratação será conduzida por procedimento licitatório, o que trará ampla participação de empresas interessadas, o que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao do valor de mercado.
- 6.4. A aquisição dos materiais deverá incluir todos os gastos desde a saída do material da sua origem até a entrega final, sabendo que o material não pode ter defeitos ou atraso sem prévia justificativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE

1	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.	unidade	240
2	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, macio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho 188x78x20 cm.	unidade	480
3	Ferro Elettrico Domestico; Com Carcaca Em Plastico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Minima de 1200w;	unidade	80
4	Ferro Elettrico Domestico; Com Base Em Alumínio Polido e Cabo Anatomico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w; Comprimento Minimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instrucoes, Seletor de Temperatura e Poupa Botoes; Com Garantia Minima de 12 Meses;	unidade	60
5	Tabua para Passar Roupas; Em Aco; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlpx); Tampo de Aco; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobravel, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Minima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	unidade	120
6	Varal; de Chão, Com Abas; Em Tubo de Alumínio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);	unidade	110
7	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.	unidade	290
8	Assento Sanitario; de Polipropileno Injetado (rigido), Com Protecao Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Protecao Antibacteriana, Branco; para Bacia Compativel Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.	unidade	240

9	Porta-xampu; Confeccionado Em Aco; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axlpx); Com Fixacao Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;	unidade	190
---	---	---------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 525.658,70

O Valor Total estimado para a contratação é de R\$ 525.658,70 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Necessidade do fornecimento objetos para as unidades relacionadas pelo período de aproximadamente um ano, podendo ser estendido por um novo período conforme a necessidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Bem estar do Policial Militar;

Valorização dos Policiais Militares, a fim de que tenham, um ambiente de higiene e conforto para o descanso;

Organização e melhorias para a instituição, entre outros.

13. Providências a serem Adotadas

Melhora nas instalações, troca dos materiais com desgaste natural devido ao tempo de u pelos novos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo embalagens de produtos, descartáveis, entre outros. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, podem acabar em aterros sanitários ou mesmo em ambientes naturais, causando poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O material será utilizado para dar continuidade ao treinamento continuado institucional - TCI que é ministrado a todo o efetivo do CPA/M-12, desta forma contribuindo para a atualização profissional dos policiais militares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Auxiliar Uge



Assinou eletronicamente em 08/09/2025 às 15:35:57.

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Termo de Referência 93/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

93/2025

Editado por

180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12) JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Atualizado em

08/09/2025 15:50 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

057.00425113/2025-15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para alojamento do CPM, CPA/M-12 e unidades subordinadas, de acordo com a tabela abaixo e subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA DE DESPEZA	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchão para solteiro de espuma D45, medindo 188x88x18cm, capacidade para suportar até 150 kg com tratamento antiácaro e antialérgico.	unidade	240	33903090	600406	5973589	R\$ 610,36	R\$ 146.486,40
2	Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, macio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho 188x78x20 cm.	unidade	480	33903050	612540	6206476	R\$ 158,14	R\$ 75.907,20
	Ferro Eletrico Domestico; Com							

3	Carcaca Em Plastico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Minima de 1200w;	unidade	80	33903090	607777	4898591	R\$ 289,16	R\$ 23.132,80
4	Ferro Eletrico Domestico; Com Base Em Aluminio Polido e Cabo Anatomico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potencia Aproximada de 1.000w; Comprimento Minimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instrucoes, Seletor de Temperatura e Poupa Botoes; Com Garantia Minima de 12 Meses;	unidade	60	33903090	483312	4474198	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
5	Tabua para Passar Roupas; Em Aco; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlxp); Tampo de Aco; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobravel, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Minima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	unidade	120	33903090	216458	4127161	R\$ 257,80	R\$ 30.936,00
6	Varal; de Chao, Com Abas; Em Tubo de Aluminio; Medindo (1,00 x 0,60)m (cxl);	unidade	110	33903090	359924	3699137	R\$ 137,02	R\$ 15.072,20

7	Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.	unidade	290	33903052	614569	6428223	R\$ 571,49	R\$ 165.732,10
8	Assento Sanitário; de Polipropileno Injetado (rígido), Com Protecão Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Protecão Antibacteriana, Branco; para Bacia Compatível Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.	unidade	240	33903052	457636	5097290	R\$ 137,55	R\$ 33.012,00
9	Porta-xampu; Confeccionado Em Aço; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axlxp); Com Fixação Por Ganchos Moveis para Encaixe No Perfil do Box;	unidade	190	33903052	231376	5824605	R\$ 136,00	R\$ 25.840,00
TOTAL							R\$ 525.658,70	

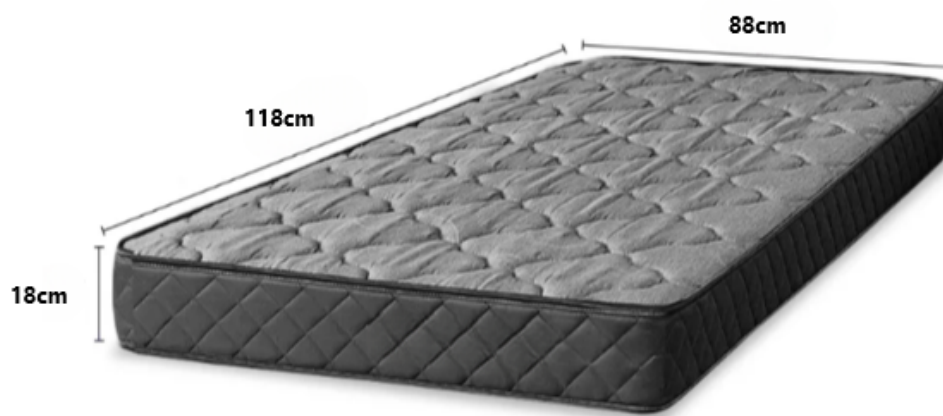
1. 2. JUSTIFICATIVAS DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR:

ITEM 1 – COLCHÃO PARA SOLTEIRO, ESPUMA D45.

Especificação Técnica:

Colchão para Solteiro; de Espuma Aditivada de Alta Performance; Medindo (1,88 x 88 x 18)cm; Com Densidade de D45; Com Capacidade para Suportar Até 150 Kg; Revestido Em Tecido 51% Viscose e 49% Poliéster; Com Tratamento Antiácaro, antialérgico; Com Acabamento Em Debrum; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Acondicionamento Em Embalagem Adequada.

Imagem ilustrativa



ITEM 2 – CAPA PARA COLCHÃO.

Especificação Técnica:

Capa para colchão confeccionada em napa na cor azul, com sistema de fechamento maleável, macio, impermeável, resistente, com sistema de abertura por zíper, tamanho mínimo 120x90x20 cm; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses.

Imagem ilustrativa.



ITEM 3 - FERRO ELÉTRICO DOMÉSTICO, PLÁSTICO E CERÂMICA, AUTOLIMP, 127V, MIN. 1200W.

Especificação Técnica:

Ferro Elétrico Doméstico; Com Carcaça Em Plástico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Cerâmica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Mínima de 1200w; Consumo Máximo Aproximado de 1,2kw/h; Reservatório Interno Com Indicador do Nível de Água, Com Capacidade para No Mínimo 220ml; Fio Elétrico Com Giro de 360 Graus e Comprimento Mínimo de 1,80m; Dimensões Aproximadas de (15 x 12 x 28) cm (a x l x c); Peso Aproximado de 1kg; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, de Forma Que Assegure a Integridade do Produto; Manual de Instruções; Garantia Mínima de 12 Meses; Seletor de Temperatura, Luz Piloto, Borda Poupa-botões; Sistema Corta-pingos, Vapor Vertical;

Imagem ilustrativa



ITEM 4 - FERRO ELÉTRICO DOMÉSTICO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, A SECO, 220V, 1000W.

Especificação Técnica:

Ferro Elétrico Doméstico; Com Base Em Alumínio Polido e Cabo Anatômico; a Seco; Na Voltagem de 220v; Potência Aproximada de 1.000w; Comprimento Mínimo do Fio = 1,80m; Peso Aproximado = 1kg; Acondicionado de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; Com Manual de Instruções, Seletor de Temperatura e Poupa Botões; Com Garantia Mínima de 12 Meses;

Imagem ilustrativa

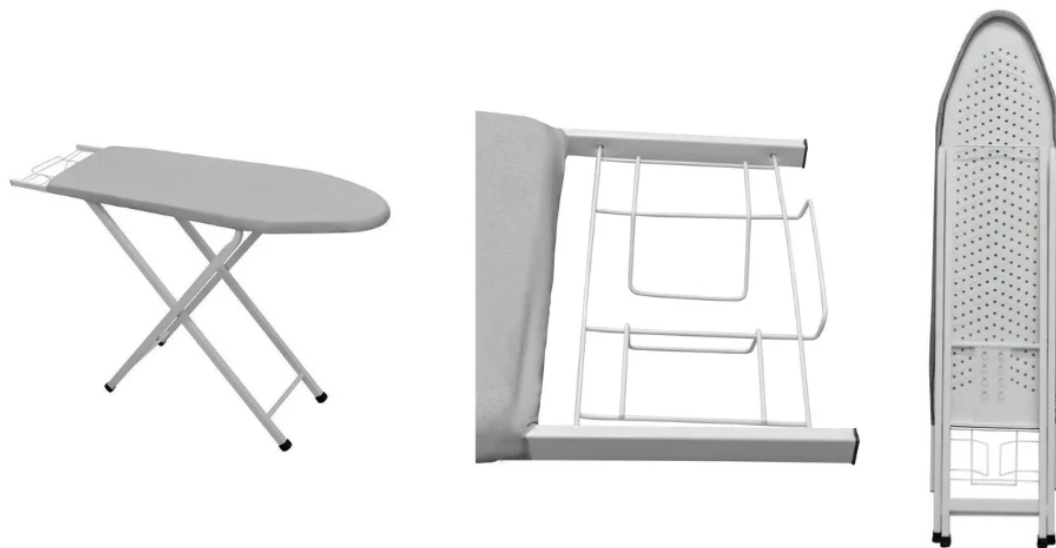


ITEM 5 – TÁBUA PARA PASSAR ROUPAS.

Especificação Técnica:

Tábua para Passar Roupas; Em Aço; Medindo Aproximadamente 900x410x1500 (axlpx); Tampo de Aço; Revestimento Em Tecido Metalizado; Na Cor Branca; Dobrável, C/ Suporte para Ferro; C/ Garantia Mínima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;

Imagem ilustrativa

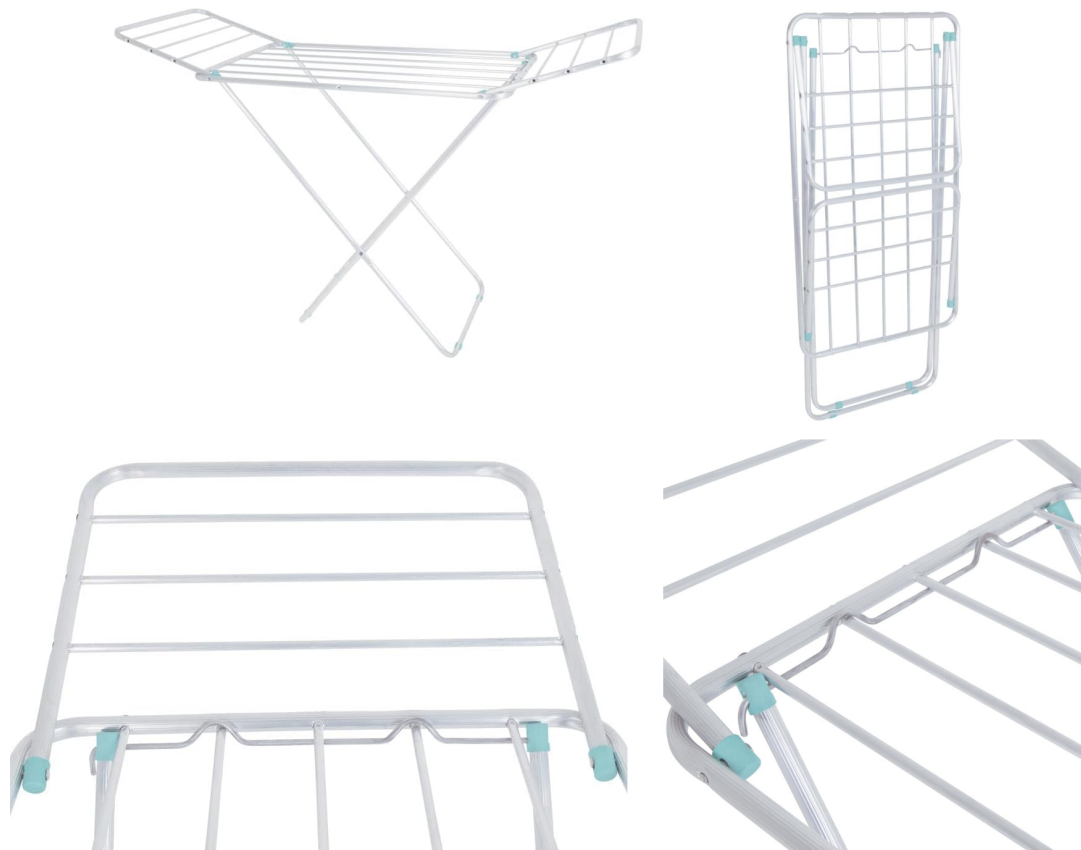


ITEM 6 – VARAL DE CHÃO

Especificação Técnica:

Varal; de Chão, Com Abas; Em Tubo de Alumínio; Medindo aproximadamente (1,00 x 0,60)m (cxl); garantia mínima de um ano.

Imagem ilustrativa



ITEM 7 – CHUVEIRO ELÉTRICO BIVOLT.

Especificação Técnica:

Chuveiro Eletrônico; Tipo Ducha; bivolt; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; garantia mínima de um ano; acompanha chuveirinho e haste para controle de temperatura; com sistema de aterramento; controle de temperatura digital.

Imagem ilustrativa



ITEM 8 – ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL.

Especificação Técnica:

Assento Sanitário; de Polipropileno Injetado (rígido), Com Proteção Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Proteção Antibacteriana, Branco; para Bacia Compatível Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento; garantia mínima de um ano.

Imagem ilustrativa



ITEM 09 - PORTA-XAMPU

Especificação Técnica:

Porta-xampu; Confeccionado Em Aço; Com Acabamento Cromado; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (15,5 x 29 x 50)cm=(axlpx); Com Fixação Por Ganchos Móveis para Encaixe No Perfil do Box; garantia mínima de um ano.

Imagem ilustrativa



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. **DOS ITENS**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade da administração e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição dos materiais faz-se necessária para atender as necessidades dos Policiais Militares, garantindo melhores condições de conforto, higiene e segurança aos usuários beneficiados.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A empresa deve ser cadastrada no SICAF, não possuir impedimentos que impossibilite a contratação.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, no período das **09h00min até as 17h00min**, nos seguintes endereços:

BATALHÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CPM	SÃO PAULO	PRAÇA CEL. FERNADO PRESTES, 115 – BOM RETIRO – SÃO PAULO – SP – CEP: 01124-060
CPA/M-12	MOGI DAS CRUZES	RUA CEL SOUZA FRANCO, 1010 – CENTRO – MOGI DAS CRUZES – SP – CEP: 08780-120
17º BPM/M	MOGI DAS CRUZES	RUA TEN. JOSÉ ADOLFO DE MOURA SALLES, 61 – ALTO DO IPIRANGA – MOGI DAS CRUZES – SP – CEP: 08730-481
32º BPM/M	SUZANO	AVENIDA PAULISTA, 173 – JARDIM MONTE CRISTO – SUZANO-SP CEP: 08760-025
35º BPM/M	ITAQUAQUECETUBA	RUA SALESÓPOLIS, 592 – VILA BARTIRA – ITAQUAQUECETUBA-SP CEP: 08577-470

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária no Banco do Brasil, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 525.658,70

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 525.658,70 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos e critérios adotados pela UASG responsável 180.363 CPA /M-12.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Aux. Uge

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
87/2025	180363	Concluída	JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Título: Aquisição de Materiais para Alojamento do CPM, CPA/M-12 e Unidades Subordinadas.

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 525.684,8800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600406 - Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33 A 45 , Tecido De Revestimento: Poliéstes Antiácaro E Antialérgico , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 20 C	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 448,2000	R\$ 610,3580	R\$ 501,5900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 27,7042% Desvio Padrão: 169,0948 Maior Preço: R\$ 883,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 883,0000	23/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92589905900252024		23/05/2025		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecer mobiliários em geral, beliches e colchões, incluindo montagem e instalação, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre MPAC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925899		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LAR CONSTRUCAO LTDA				prorelax			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 486,0000	29/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98580106001572025			29/04/2025	2	Aquisição de beliches e colchões para atender a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.		
Esfera			UASG	Forma	Modalidade		
Estadual			985801	SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
PROLIMP SERVICOS E SOLUCOES LTDA				PROLIMP			
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis	Praça Nilo Peçanha 186	23900901	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 501,5900	26/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002605900222024		26/03/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160026		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA		TECIDO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 733,0000	12/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92830606909862024		12/12/2024		1		Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões de solteiro com capade proteção, para equipar os alojamentos femininos e masculinos da Casa Militar do Paraná, conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928306		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
53.282.202 FABIANA DOS SANTOS RODRIGUES TRENT0				Americanflex			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 448,2000	30/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98074505900062024		30/09/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente Objetivando Atender as Necessidades das UBS - Unidade Básica deSaúde e ESF - Estratégia Saúde da Família do Município de Cajapió/MA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980745		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				COLCHÃO D33			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612540 - Capa Tipo: Solteiro , Material: Napa , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Colchão	Unidade	480
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 111,9000	R\$ 158,1400	R\$ 120,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 44,9186% Desvio Padrão: 71,0343 Maior Preço: R\$ 299,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Central do Alérgico - Fornecedor	270		R\$ 111,9000	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
28.418.154/0001-17	Capa Impermeável Para Colchão Solteiro Napa Hospitalar - Fechamento c/ziper	www.lojacentraldoalergico.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:57	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 120,0000	11/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106001292025	11/05/2025	2	Aquisição de Mobiliário e Enxoval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927401	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIVERSOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Rua Padre Ayres	58043260	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 299,0000	30/10/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15502205900922024			30/10/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Colchões, Colchonetes, Coxins, Espuma e Napa para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			155022		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA					AMONITA PREMIUM		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Fornecedor	480		R\$ 139,9000	03/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
32.561.144/0001-03		Capa Impermeável de Napa Hospitalar para Colchão - Solteiro - Zíper - 88cm x 1,8		www.bisturi.com.br			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
03/09/2025		10:33		03/09/2026			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	ALERGOCASA - Fornecedor	480		R\$ 119,9000	03/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
52.509.241/0001-64		Capa Impermeável Colchão Solteiro Napa Hospitalar com Zíper		www.alergocasa.com.br			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
03/09/2025		10:35		03/09/2026			
Contato		Informações Adicionais					
atendimento@alergocasa.com.br		-					
Anexos							
-							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

607777 - Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Base Cerâmica Gliss , Potência: 1200

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 243,9000

Média

R\$ 289,1633

Mediana

R\$ 273,5900

Coeficiente de Variação: 15,4560%

Desvio Padrão: 44,6930

Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 243,9000	11/07/2025	Sim

Id da Compra

72032006900082025

Comprado em

11/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no PNR ocupado pelo Sr. Diretor do Centro de Projetos de Sistemas Navais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

720320

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO

Marca/modelo

EXIGIDO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 350,0000	14/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98197505900302024		14/04/2025		54		Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981975		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA				MONDIAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 273,5900	24/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98779105901312024		24/02/2025		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais permanentes diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987791		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				Britania			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483312 - Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco , Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura , Potência: 1.000	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,3281%
Desvio Padrão: 29,2182
Maior Preço: R\$ 223,0000

R\$ 130,0000

R\$ 159,4178

R\$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 223,0000	05/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16000205900022025		05/05/2025		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para o setor de abastecimento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160002		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				AMVOX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 150,7600	22/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92799605901032025		22/04/2025		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentode materiais de consumo (expediente e aviamentos para artesanato), destinados ao Departamentode Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC/SEMULHER.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927996		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
S L DA SILVA JUNQUEIRA				FSN 55B			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 156,9900	28/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
77100006900252025			28/03/2025		2		Objeto: Aquisição de material para copa e cozinha.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			771000		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
57.630.701 PATRICIA FREITAS DE SOUZA					a definir em conform		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 197,9900	13/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98349505900642024		13/03/2025		48		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983495		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA				FERRO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 130,0000	06/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25442005900422024		06/02/2025		51		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254420		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA				1000w, 110v			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 147,8000	03/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
71010006900232024		03/12/2024		4		Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos. Divergências entre o CATMAT e o descritono processo, prevalecerá o último.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		710100		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
LUTHOR COMERCIO LTDA				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 150,0000	04/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98054305900012024		04/11/2024		88		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de material permanente, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Domingos do Capim/Pa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980543		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		UNIDADE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 148,0000	31/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98991505900532024		31/10/2024		29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte eTurismo SEMED e suas unidades escolares (Escola Municipal Presidente Kennedy, Centro de Educação Infantil Neuza Cleci de Lima e Ginásio deEsportes Coração).		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		989915		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES				mondial			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 130,2200	30/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12062305000512023		30/09/2024		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais Diversos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais (HTO) do Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF)		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120623		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
LUCAS O. SANTOS LTDA				VB			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216458 - Tábua Passar Roupa Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão , Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi , Comprimento: 0,90 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Regul.Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	Unidade	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 235,1100	R\$ 257,8063	R\$ 250,2500
Método de cálculo adotado: Média		Coeficiente de Variação: 9,0779% Desvio Padrão: 23,4034 Maior Preço: R\$ 298,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 238,9300	26/08/2025	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002206000152025	26/08/2025	10	Aquisição de material permanente para PNR funcional da 21ª Cia E Cnst, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160022	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A. RODRIGUES DE LIMA E K. F. DA SILVA LTDA	Pet Útil		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/São Gabriel da Cachoeira	S Gabriel Cachoeira	69750000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 235,1100	02/07/2025	Sim
---	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051705900162025	02/07/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais para o PNR da 14ª Cia de Engenharia de Combate
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160517	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EMPORIUM FOR HOME LTDA	3 POSIÇÕES		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 240,5000	13/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98930105900072025		13/05/2025		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletrônicos, tecnológicos, mobílias, extintores, material ortopédico de mobilidade e proteção, e insumo permanente, destinados a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Catalão-Go	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		989301		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				Tábua Passar Roupa M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 289,8000	05/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16000205900022025		05/05/2025		25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160002		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
LAR CONSTRUCAO LTDA				unica			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 265,0000	26/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002605900222024		26/03/2025		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160026		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C E S ARAUJO				mionbel			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 260,0000	26/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74205005900472024		26/11/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios esportivos e de lavanderia	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		742050		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA				120CM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 298,0000	14/11/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
74000206901082024			14/11/2024		9		Objeto: Materiais de copa, cozinha e banheiro.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			740002		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
50.366.305 MARCOS RAMOS DE ARAUJO					UTILAÇÃO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 235,1100	04/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98054305900012024	04/11/2024	119	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de material permanente, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Domingos do Capim/Pa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980543	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A N DOS SANTOS LTDA		PADRAO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359924 - Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Alumínio , Material Vareta: Alumínio , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Dobrável, Chão , Altura: 0,90	Unidade	110
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 128,0000	R\$ 137,0267	R\$ 129,3500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,6289%		
Desvio Padrão: 11,8239		
Maior Preço: R\$ 153,7300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 128,0000	28/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98552905900172025		28/05/2025		80	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		985529		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EXPRESSO PAPEL LTDA				MOR			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 129,3500	24/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15316305900352025		24/04/2025		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153163		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DEPOTHAUS COMERCIO LTDA				VARAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	110		R\$ 153,7300	03/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
15.436.940/0001-03	Mor - Varal De Chão Com Abas	www.amazon.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
03/09/2025	11:38	03/09/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614569 - Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Acabamento: Plástico , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	Unidade	290
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 493,8100	R\$ 571,4867	R\$ 523,4500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,6981% Desvio Padrão: 89,7126 Maior Preço: R\$ 697,2000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - Fornecedor	133		R\$ 493,8100	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
01.438.784/0048-60	Chuveiro Elétrico Eletrônico com Visor Digital Bivolt 6500w Branco Redondo Safir	www.leroymerlin.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:11	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	133		R\$ 523,4500	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
15.436.940/0001-03	Hydra Chuveiro Eletrônico Branco Digital Safira, Bivolt	www.amazon.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:16	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Grupo Casas Bahia S.A. - Fornecedor	133		R\$ 697,2000	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
33.041.260/0652-90	Chuveiro Ducha Digital Safira 6500W Bivolt Branca Hydra	www.extra.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:20	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457636 - Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 120,6500	R\$ 137,5533	R\$ 122,1100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 16,6338%		
Desvio Padrão: 22,8803		
Maior Preço: R\$ 169,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	227		R\$ 120,6500	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
15.436.940/0001-03	ASSENTO UNIVERSAL SOLUTION PP SOFT CLOSE BRANCO TUPAN, BRANCA	www.amazon.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:50	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	telhanorte - Fornecedor	227		R\$ 122,1100	29/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
CNPJ: 03.840.986/0056-70	Assento Sanitário Universal Tupan Solution Plástico Soft Close Branco	www.telhanorte.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
29/08/2025	16:53	29/08/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Ebazar.com.br LTDA. - Fornecedor	240		R\$ 169,9000	03/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
03.007.331/0001-41	Tampa De Privada Universal Oval Tupan Branca Com Amortecedor Cor Branco	www.mercadolivre.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
03/09/2025	11:52	03/09/2026
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
231376 - Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável , Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico E Xampú	Unidade	190
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 22,7000	R\$ 102,5667	R\$ 136,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 55,3036% Desvio Padrão: 56,7231 Maior Preço: R\$ 149,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 149,0000	06/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19400905900032024	06/02/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos para readequação e reforma das bases da Terra Indígena Yanomami, implementação de projetos de etnodesenvolvimento e para utilização na Casai, sob orientação da Cogen/CGPDS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	AQUAPLAST		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,7000	16/10/2024	Sim
---	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800405900642024	16/10/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios para banheiros e vestiários para demandas das seções de produção da Fábrica Presidente Vargas, filial 1 da Indústria de Material Bélico do Brasil FPV
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168004	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA		SABONETEIRA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 136,0000	19/09/2024	Sim
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45102305900362024	19/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventuais aquisições de ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS para demandas das unidades do SESC/SENAC Regional Ceará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	451023	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA		PLESTIN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/09/2025 11:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$